LEI Nº 2339, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.229.820,03 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Três Centavos), dentro das seguintes dotações:

06.00 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2014 – Programa Saúde da Família Estadual

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3324	20.367,29
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1324	950,00

10.301.0010.2016 – Programa Saúde Bucal

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3320	678,99
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1320	18,00

10.301.0010.2017 – Serviço de Vigilância Sanitária

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3311	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	3311	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	3311	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	1311	2.518,35
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	3311	4.892,53

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	3331	8.325,30
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	1331	3.005,00

10.301.0010.2091 – Serviços da Vigilância Epidemiológica

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	3313	31.072,01
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	1313	9.997,00

07.00- Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01- Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3761	10.619,30
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1761	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	3761	7.665,19

07.00- Secretaria de Desenvolvimento Social
07.03- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0019.2.083 - CONV. SECRET. ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE Nº 450/2007

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3804	4.698,92
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1804	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3804	3.390,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1804	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	3804	40.350,00

08.243.0019.2.085 – CONV. SECRET. ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE Nº 092/2008

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3808	3.005,43
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1808	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	3808	11.983,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1808	6.740,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.080 - CONV. FNAS – PPDE - APAE COMBATE A FOME

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3785	2.400,93
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1785	59,12

08.244.0019.2.081- CONV. MINIST.DES. SOC. E COMBATE A FOME Nº 911/05

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3794	6.816,49
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1794	11,71

08.244.0019.2.082- CONV. MINIS.DES. SOC. E COMBATE A FOME Nº 1318/05

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3795	10.330,21
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1795	14,12

LEI Nº 2339, DE 23.06.09
...003

08.244.0019.2.079– PROGRAMA PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3774	12.746,40
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1774	900,00

08.244.0019.2.084-CONV.797/MDS/2005 – AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS

Elemento	Especificação	Fonte	Valor

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3807	33.986,87
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1807	3.125,00

08.244.0019.2.086 – Programa PSB - PROJOVEM

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3810	31.112,39
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3810	9.873,08

08.244.0019.2.087 - PROGRAMA FMAS PVMC

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3812	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1812	19.000,00

08.00 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
08.03 – Departamento de Obras Públicas
17.511.0025.1.011 – Implantação Rede de Água Rural

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3780	40.367,41
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1780	17.600,00

09.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2089 - MDA – APOIO PROD. E AGROP.

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip.e Material Permanente	3784	181.422,64
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip.e Material Permanente	1784	18.800,00

10.00 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1103	27.000,00
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1103	90.000,00

10.00 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
10.02 – FUNDEB
12.361.0012.2.049 – Manutenção do Fundeb 60%

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101	145.000,00

12.361.0012.2.050 – Manutenção do Fundeb 40%

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1102	50.000,00

10.00 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.1.013 – CONVÊNIO MINISTÉRIO ESPORTE Nº 021379056/06 GINÁSIO MUNICIPAL

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3793	84.424,75
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1793	18.000,00

27.812.0018.1.012 – Cancha Poliesportiva Mariental

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3135	25.563,93
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1135	3.000,00

11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
22.695.0018.1.014 – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 0246064-67

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3799	98.188,67
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1799	8.000,00

22.695.0018.1.015 – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 242502-76/2007 – RECEPTIVO TURÍSTICO

Elemento	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3814	85.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1814	5.000,00

TOTAL.....R$ 1.229.820,03

LEI Nº 2339, DE 23.06.09
...005

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo 1º serão usados como recursos o superávit financeiro do exercício de 2008, nas seguintes contas bancárias:

Recursos	Conta nº	Valores
000	DIVERSAS	312.000,00
135	06470001-4	25.563,93
311	7.389-0	19.392,53
313	6.241-3	31.072,01
320	9.758-6	678,99
324	7.860-3	20.367,29
331	13.621-2	8.325,30
761	8.963-4	18.284,49
774	13.670-0	12.746,40
780	13.999-8	40.367,41
784	647.004-9	181.422,64
785	14.811-3	2.400,93
793	647.009-0	84.424,75
794	15.871-2	6.816,49
795	16.027-X	10.330,21
799	647.015-4	98.188,67
804	16.124-1	48.438,92
807	16.747-9	33.986,87
808	16.530-1	14.988,43
810	16.804-1	40.985,47
812	17.242-1	1.500,00
814	647.014-6	85.800,00
	Total	1.098.081,73

TOTAL.....R$ 1.098.081,73

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Provável excesso de arrecadação da Fonte 135.....R$ 3.000,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 311.....R$ 2.518,35
Provável excesso de arrecadação da Fonte 313.....R$ 9.997,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 320.....R$ 18,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 324.....R$ 950,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 331.....R$ 3.005,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 761.....R$ 9.000,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 774.....R$ 900,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 780.....R$ 17.600,00

LEI Nº 2339, DE 23.06.09
...006

Provável excesso de arrecadação da Fonte 784.....R$ 18.800,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 785.....R$ 59,12
Provável excesso de arrecadação da Fonte 793.....R$ 18.000,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 794.....R$ 11,71
Provável excesso de arrecadação da Fonte 795.....R$ 14,12
Provável excesso de arrecadação da Fonte 799.....R$ 8.000,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 804.....R$ 3.500,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 807.....R$ 3.125,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 808.....R$ 9.240,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 812.....R$ 19.000,00
Provável excesso de arrecadação da Fonte 814.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$131.738,30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal